



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 018/2022
DE 08 de Fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 953/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 184.608,00 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

| | |
|--|----------------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... | 08 |
| UNIDADE: Departamento de Urbanismo..... | 003 |
| FUNÇÃO: Urbanismo..... | 15 |
| SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | 451 |
| PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal Obras Trânsito..... | 0033 |
| PROJ/ATIV: Construção da Capela Mortuária no Cemitério Municipal..... | 3555 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 | R\$ 184.608,00 |
| Fonte de Recurso: 0.2500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos..... | R\$ 184.608,00 |
| TOTAL ADICIONADO | R\$184.608,00 |

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal